CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Estado do Paraná
Rua Guiapó n.º 200 — Fone 22-4665 — CEP 86.990

RESOLUÇÃO Nº 10/83.

Súmula:- Majora os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova, e eu, Seu Presidente Promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º)-Ficam majorados os vencimrntos dos Servidores do Legislativo Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 64,2% - nos - termos do Decreto - Lei Federal nº 2065- de Novembro de 83.

Art.2º)-Retroagindo a 1º de novembro do corrente ano, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES , 25 de Novembro de 1983.

José Fernandes de Araujo
- Presidente-

Elisa de Almeida Caust
- Vice-Presidente-

Celso Guerreiro Alvarenga
- 1º Secretário -

Paulo Jordelino da Silva
- 2º Secretário -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RUA GUIAPÓ N.º 200
ESTADO DO PARANÁ